

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2014

Objeto: Pré-qualificar fornecedores aptos a prestar serviço de transporte de carga seca, rodoviário e aéreo, aptas a participar de futuros editais de contratação de serviço de transporte de medicamentos (insumos e produtos terminados), entregas de medicamentos dos programas do Ministério da Saúde.

RECIBO

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo fax: _____ ou telefone (s)
(____)_____.

_____, aos ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES/FUNED,
PELO FAX: (31) 3314-4840, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

A Fundação Ezequiel Dias - FUNED não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.
Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site www.funed.mg.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2014

SUMÁRIO

1 - PREÂMBULO.....
2 - DO OBJETO.....
3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....
4 – CREDENCIAMENTO
5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO
6 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA.....
6.1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	
6.2 – MODELO DO ATESTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO	
6.3 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS	
6.4 – AUDITORIA TÉCNICA	
6.5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AUDITORIA TÉCNICA	
7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....
8 - DO RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO
10 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....
11 – ANEXO I.....

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Fundação Ezequiel Dias - FUNED, por intermédio de sua Comissão Especial, designados pela Ordem de Serviço nº. 049, de 03 de Julho de 2014, torna público que fará realizar, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1970, e as alterações posteriores, e ainda de acordo com cláusulas e condições deste Edital, **PRE-QUALIFICAÇÃO** de empresa especializada no transporte de carga seca, rodoviário e aéreo objetivando cadastrar empresas aptas a participar de futuros editais de contratação de serviço de transporte de carga seca para atender demanda dos programas de produção de medicamentos (insumos e produtos acabados), entregas de medicamentos dos programas especiais do Ministério da Saúde.

2 - DO OBJETO

PRE-QUALIFICAÇÃO de empresa especializada no transporte de carga seca, rodoviário e aéreo objetivando cadastrar empresas aptas a participar de futuros editais de contratação de serviço de transporte de carga seca para atender demanda dos programas de produção de medicamentos (insumos e produtos acabados), entregas de medicamentos dos programas especiais do Ministério da Saúde.

2.1- A prestação de serviços de transportes de cargas será de acordo com as legislações descritas a seguir:

- Consulta Pública da Portaria nº 1051 de 29/12/1998 do MS/SVS, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para autorização/habilitação de empresas transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos e institui a Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos.
- Portaria nº 1052 de 29/12/1998 do MS/SVS, que dispõe sobre a autorização de funcionamento para empresas que exerçam atividades de transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, sujeitos a vigilância sanitária.
- Resolução nº 329 de 22/07/1999 do MS/ANVISA – DOU de 26/07/99, que institui o roteiro de inspeção para transportadoras de medicamentos e insumos farmacêuticos.
- Resolução de Diretoria Colegiada nº17 de 16/04/2010 da ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação
- Portaria 344 da SVS/MS de 12/05/1998, inclusive seus anexos e atualizações (onde se enquadrar).
- Demais legislações sobre transporte de carga fracionadas

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de pré-qualificação todas as transportadoras interessadas em concorrer em futuras licitações para fornecer SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA SECA à FUNED e que atendam as condições estabelecidas neste edital.

O processo de pré-qualificação ocorrerá em duas etapas. Inicialmente, o interessado deverá apresentar documentações técnicas comprobatórias de sua

aptidão para avaliação da Garantia da Qualidade Funed. As empresas aprovadas nessa etapa deverão agendar visita técnica da Funed em suas dependências, para auditoria do seu sistema da qualidade e de atividades relacionadas ao transporte de carga seca.

4 – CREDENCIAMENTO

- 4.1** – Na data designada para recebimento da documentação, o representante legal da empresa deverá se apresentar para credenciamento, na Fundação Ezequiel Dias – FUNED, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2** – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular e praticar todos os atos pertinentes em nome da empresa participante, conforme modelo do Anexo I.
- 4.3** – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa participante, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cujos documentos comporão o processo juntamente com a procuração / credenciamento.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO

- 5.1** – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED.
- 5.2** – A conferência da cópia xerográfica com o documento original será feita por servidor da Fundação no momento da entrega do envelope.
- 5.3** – Qualquer declaração somente poderá ser feita pelo titular da empresa, seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada, mediante carta de credenciamento, emitida pelos representantes legais da empresa participante, com indicação do nome e documentos de identificação do credenciado, ou através de procuração lavrada em cartório com firma reconhecida. Admitir-se-á cópia das referidas procurações desde que autenticadas por cartório competente.
- 5.4** – Os documentos exigidos para pré-qualificação (item 6.1) deverão ser reunidos em um envelope fechado e enviado ao Setor de Licitação entre **22/09/2014 a 26/09/2014**. O envelope deverá conter os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA)

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

PRÉ – QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014

6 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1 - 1ª etapa – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação a ser apresentada para a avaliação pela equipe técnica é a seguinte:

- a) Manual das Boas Práticas de Transporte de Medicamentos (**MBPTM**), conforme normas exigidas pela ANVISA;
- b) Relação do quantitativo total de veículos com marca, placa e fotografia externa dos veículos e interna dos baús, disponibilizados para o transporte de produtos farmacêuticos em conformidade com as Boas Práticas de Transporte. A empresa deve apresentar no mínimo 3 veículos;
- c) Prova de que possui almoxarifado ou local apropriado para armazenamento temporário de produtos farmacêuticos, conforme exigência da RDC 17 de 16 de abril de 2010;
- d) Certificado de Responsabilidade Técnica, vigente no Conselho Regional de Farmácia do profissional competente (farmacêutico) por endereço e CNPJ;
- e) Documentação do representante legal da empresa;
- f) Apresentar Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento para o transporte de carga, expedida pela Autoridade Municipal local ou ANVISA, por endereço e CNPJ;
- g) Autorização de Funcionamento Especial para a atividade de transportar produtos sob controle especial, enquadrados na Portaria ANVISA 344/98 e suas atualizações;
- h) Apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por uma indústria farmacêutica, distribuidora de medicamentos ou empresa devidamente autorizada a comercializar medicamentos, declarando que o interessado prestou serviço de **transporte de medicamento**, identificando no texto o responsável técnico vigente na época do serviço, com seu nº de registro junto Conselho Regional de Farmácia. No atestado deverá constar o endereço e CNPJ da empresa contratante, período de duração do contrato, produto transportado e volume compatível com o objeto desta. A empresa poderá acumular mais de um atestado de capacidade técnica objetivando atender o mínimo de cargas transportadas, exigida para atender esse item;
- i) Registro Nacional de Transporte Rodoviários de Cargas – RNTRC emitido pela ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre);
- j) Apólice de Seguro de Carga ou declaração da Seguradora de que a empresa possui os seguintes seguros:
 - RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga), no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - RCF-DC (Responsabilidade Civil de Furto – Desaparecimento de Cargas) no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.2 - Modelo do ATESTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO
 contemplando a verificação da documentação a ser apresentada à FUNED:

ATESTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO						
	Requisitos	Documentação apresentada?		Documentação Atende aos requisitos do edital?		Documentos Comprobatórios enviados
		Sim	Não	Sim	Não	
1	Manual das Boas Práticas de Transporte de Medicamentos (MBPTM) conforme normas exigidas pela ANVISA					
2	Relação do quantitativo de veículos, com marca, placa e fotografia externa dos veículos e interna dos baús					
3	Comprovação da existência de local apropriado para armazenamento temporário de produtos farmacêuticos					
4	Certificado de Responsabilidade Técnica, vigente no Conselho Regional de Farmácia do profissional competente (farmacêutico) por endereço e CNPJ;					
5	Documentação do representante legal da empresa;					
6	Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento para o transporte de carga refrigerada, expedida pela Autoridade Municipal local ou ANVISA, por endereço e CNPJ;					
7	Autorização de Funcionamento Especial para a atividade de transportar produtos sob controle especial, enquadrados na Portaria ANVISA 344/98 e suas atualizações;					
8	Atestado de capacidade técnica					
9	Registro Nacional de Transporte Rodoviários de Cargas – RNTRC emitido pela ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre);					
10	Apólice de Seguro de Carga ou declaração da Seguradora de que a empresa possui os seguintes seguros: - RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga), no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); - RCF-DC (Responsabilidade Civil de Furto – Desaparecimento de Cargas) no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).					

RESULTADO: () APROVADO () REPROVADO

AVALIADOR	ASSINATURA	DATA

6.3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Será considerado aprovado para a 2ª etapa somente o fornecedor cuja documentação apresentada seja integralmente aprovada na avaliação.
2. Será emitido o ATESTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO com o resultado da avaliação da 1º etapa

6.4 - 2ª ETAPA – AUDITORIA TÉCNICA

Será agendada a auditoria técnica com a Equipe Técnica da Qualidade - Funed para avaliação da capacidade técnica das transportadoras aprovadas na etapa anterior.

Essa auditoria será realizada nas dependências das empresas que deverão apresentar novamente toda a documentação avaliada na 1ª etapa (obtenção do ATESTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO) atualizada e disponibilizar a frota identificada na documentação, para inspeção individual.

A Equipe Técnica da Qualidade - Funed verificará a área física interna e externa, as instalações, a frota relacionada no item B – imprescindível e os documentos e registros comprobatórios. Os itens a serem verificados foram classificados nos dois grupos citados abaixo:

ITENS IMPRESCINDÍVEIS

- a) Manual das Boas Práticas de Transporte de Medicamentos (**MBPTM**), conforme normas exigidas pela ANVISA;
- b) Relação do quantitativo total de veículos, com marca, placa e fotografia externa dos veículos e interna dos baús, disponibilizados para o transporte de produtos farmacêuticos, em conformidade com as Boas Práticas de Transporte para inspeção física;
- c) Programa de Desinsetização e Desratização para a frota e local de operação, incluindo procedimentos e registros;
- d) Livro de Registro de Funcionários da empresa para verificação de todos os motoristas;
- e) Certificado de Responsabilidade Técnica, vigente no Conselho Regional de Farmácia do profissional competente (farmacêutico) por endereço e CNPJ;
- f) Documentação do representante legal da empresa;
- g) Apresentar Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento para o transporte de carga, expedida pela Autoridade Municipal local ou ANVISA, por endereço e CNPJ;
- h) Autorização de Funcionamento Especial para a atividade de transportar produtos sob controle especial, enquadrados na Portaria ANVISA 344/98 e suas atualizações;
- i) Registro Nacional de Transporte Rodoviários de Cargas – RNTRC emitido pela ANTT (Agencia Nacional de Transporte Terrestre);

j) Apólice de Seguro de Carga ou declaração da Seguradora de que a empresa possui os seguintes seguros:

- RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga), no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- RCF-DC (Responsabilidade Civil de Furto – Desaparecimento de Cargas) no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

ITENS NECESSÁRIOS

- a) Sistema de Controle e Registro de Manutenção (corretivas e preventivas) do baú, e do caminhão, para cada veículo destinado à operação contratada;
- b) Procedimento e registros de limpeza e manutenção dos caminhões (incluindo os baús);
- c) Procedimento para controle e de registro de utilização por frota;
- d) Registro do treinamento de motoristas e ajudantes em Boas Práticas de Transporte
- e) Procedimento e registro de controle, estocagem, identificação, limpeza e segurança de armazenagem intermediária;
- f) Procedimento e registro das condições de recebimento, transporte (a carga não poderá ser coberta por lona ou qualquer outro material dentro do caminhão) e entrega dos produtos, detalhando sistema de segurança e rastreabilidade da carga;
- g) Procedimento de transbordo de carga;
- h) Procedimentos de registro e investigação de desvios;
- i) Procedimento de registro e tratamento de reclamações de clientes;
- j) Lista de motoristas treinados e autorizados por frota;
- l) Registro de treinamento por procedimento;
- m) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- n) Licença Ambiental
- o) Verificação da área física externa do almoxarifado utilizado para guarda temporária dos produtos.
- p) Verificação das instalações do almoxarifado/escritório do mesmo almoxarifado

A Equipe Técnica da Qualidade-Funed utilizará roteiro específico para transportadoras onde cada item aplicável valerá um ponto.

Forma de cálculo = $\frac{\text{Total de itens conforme do roteiro} \times 100}{\text{Total de itens do roteiro aplicáveis}}$ =

6.5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AUDITORIA TÉCNICA

Será considerada pré-qualificada a empresa que

- 1- Atender 100% dos itens imprescindíveis.
- 2- Atender no mínimo 85% dos itens necessários.

A pré-qualificação ou não da empresa será manifestada por meio do Relatório Técnico Final da Equipe Técnica da Qualidade-Funed

6.6 – DA EQUIPE TÉCNICA

A auditoria nas empresas interessadas será realizada por uma Equipe Técnica da Qualidade-Funed composta por no mínimo 02 e no máximo 03 servidores. O líder da equipe auditora será obrigatoriamente um servidor da Garantia da Qualidade-DI e cada Relatório Técnico Final será assinado pelos membros da equipe abaixo listados:

FUNÇÃO	NOME	MASP	ÁREA
Presidente	Ariclea Alves Soares	1.164.277-4	Atuação na área da qualidade em industria farmacêutica. Resp. pela Q-DI
Secretária	Amanda Soares de Almeida	1.168.216-8	Atuação na área da qualidade em industria farmacêutica. Resp. pelo SAQ
Membro	Dayse Messias de Oliveira	1.103.438-6	Atuação na área da qualidade em industria farmacêutica. Resp. pelo SGQ
Membro	Ines Aparecida Coelho	1.202.325-5	Atuação na área da qualidade em industria farmacêutica. Resp. pelo SGeQ
Membro	Jorge Washington Moraes	350.012-2	Atuação na área de almoxarifado e distribuição. Resp. pelo SAI
Membro	Jose Antonio Pereira	1.180.356-6	Atuação na área de almoxarifado e distribuição.
Membro	Janaina Diniz Martins	1.150.695-3	Atuação na área de planejamento e almoxarifado.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tipo de veículos utilizados na Funed:



Toco ou caminhão semi-pesado: caminhão que tem eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 6 toneladas, tem peso bruto máximo de 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros. Estimamos sua capacidade em 10 m³ ou 10 paletes.



Truck ou caminhão pesado: caminhão que tem o eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. O objetivo é poder carregar carga maior e proporcionar melhor desempenho ao veículo. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Sua capacidade é de 10 a 14 toneladas, possui peso bruto máximo de 23 toneladas e seu comprimento é também de 14 metros, como no caminhão toco. Estimamos sua capacidade em 14 m³ ou 14 paletes.

Carretas: A Instituição não possui infra-estrutura para receber carretas. Desta forma o CONTRATADO deverá proceder à coleta ou a entrega na FUNED de acordo com os modelos de veículos indicados acima. Não há restrições de veículos quanto aos trajetos rodoviários nas estradas ou junto a terceiros. Estimamos sua capacidade em 26 m³ ou 26 paletes.

8 - DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Encerradas as avaliações de documentos e auditoria apresentados, a Fundação Ezequiel Dias - FUNED fará a publicação do resultado da(s) avaliação (ões) no Diário Oficial de Minas Gerais.

8.2 – A pré-qualificação terá validade de 01 ano. Durante esse período, as empresas poderão participar de certames para fornecimento de serviço de transporte de carga seca para a Funed. Após o período de um ano, será aberto novo edital para participação de interessados.

8.3 – Observando-se inconformidades do serviço durante a sua utilização, a Fundação Ezequiel Dias reserva-se ao direito de tornar sem efeito a certificação emitida, sujeitando-se o infrator a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93. A certificação poderá, ainda, perder seus efeitos quando presentes razões de interesse público.

8.3.1 – O procedimento de que trata o item 8.3 assegurará o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente para emissão do mesmo.

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 – Os pedidos de esclarecimento, referentes ao processo de qualificação, poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados ao Setor de Licitações/FUNED até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, §1º da Lei 8666/93.

9.2. – Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações/FUNED, por escrito, por meio do cpl.funed@gmail.com

9.2.1 – Nos pedidos de esclarecimento enviados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante de Pessoa Jurídica, ou CPF e nome de Pessoa Física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

9.2.2 – Os esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações/FUNED, por escrito, via e-mail, e também serão encaminhados àqueles que enviaram recibos de retirada de edital.

9.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de pré-qualificação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que

antecedendo a data de recebimento dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, §2º da Lei 8666/93.

9.3.1 – O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Setor de Licitações/FUNED, a ser protocolado na Comissão Especial de Licitação da FUNED, à Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira, Belo Horizonte - MG, no horário de 08h00min (oito) às 16h00min (dezesesseis) horas, observado o prazo previsto no subitem 9.3 deste ato convocatório, fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

9.3.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, na forma disposta no item 9.4.

9.4 – Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados por meio do endereço www.funed.mg.gov.br.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – É facultado à Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em qualquer fase da análise, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.2 – Este edital, bem como todos os resultados desta pré-qualificação, poderão ser consultados no sítio www.funed.mg.gov.br, sem custo para o interessado.

10.3 – Este edital deverá ser lido, e após apresentação da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

10.4 – Os documentos de habilitação poderão ser consultados pelos interessados presentes na sessão.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2014.

Francisco Antônio Tavares Júnior

Presidente FUNED

Damião Mendonça

Diretora de Planejamento, Gestão e
Finanças.

**ANEXO I –
MODELO DE CREDENCIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

<p>MODELO DE CREDENCIAMENTO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2014</p>
--

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Fundação Ezequiel Dias - FUNED (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade pré-qualificação 001/2014, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)